

DECRETO Nº 4.355, de 17 de março de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.754,44 (oitenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 0016.2305	33903600	010000	6.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.12 2.0016.2308	33903600	010000	8.000,00
1.08.0.15.452. 0006.2459	33903000	010000	1.956,44
SECRETARIA			

**MUNICIPAL DE
ESPORTE**

1.09.0.27.12	33903000	010000	1.000,00
2.0016.2309			

1.09.0.27.12	33901400	010000	10.000,00
8.0016.2333			

1.09.0.27.12	33903600	010000	800,00
2.0016.2309			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIENCIA E
TECNOLOGIA**

1.11.0.04.12	33903600	010000	21.000,00
2.0016.2311			

1.11.0.19.12	44905200	010000	5.098,00
6.0015.2350			

**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO**

1.03.0.04.12	33909100	010000	26.400,00
2.0016.2302			

TOTAL			80.754,44
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.030.04.126.0 015.2341	44905200	010000	5.098,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE FAZENDA**

1.05.0.04.1	31901100	010000	6.500,00
23.0016.230			
5			

1.05.0.04.1	33903500	010000	15.400,00
28.0016.232			
9			

1.05.0.04.1	44905200	010000	11.000,00
29.0016.137			
9			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SERVIÇOS
PUBLICOS**

1.08.0.04.1	31911300	010000	8.000,00
22.0016.230			
8			

1.08.0.17.5	33903900	010000	1.956,44
12.0006.136			
8			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE**

1.09.0.27.1	31901100	010000	1.000,00
22.0016.230			
9			

1.09.0.27.1	31909200	010000	800,00
22.0016.230			

9

1.09.0.27.2 33903900 010000 10.000,00

41.0009.240

5

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CIENCIA
E
TECNOLOGIA**

1.11.0.04.1 31901100 010000 8.000,00

22.0016.231

1

1.11.0.04.1 31901600 010000 10.000,00

22.0016.231

1

1.11.0.04.1 31911300 010000 3.000,00

22.0016.231

1

80.754,44

TOTAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal